53.

De: "Hilario - Comercial - Greentech" <hilario@greentech.com.br>
Para: fernanda.assis@ceturb.es.gov.br
CC: rcani@terra.com.br
Assunto: impugnação edital 16/2018
Data: 10/01/2019 14:45:48

ILUSTRISIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTE COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-CETURB-ES

PREGÃO ELETRONICO 16/2018

GREEN TECH SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01517339/0001-22, com sede na rua Antônio Nobre Filho 256, Bairro Jabour, Vitória – ES. Neste ato representado por seu sócio Edvaldo Cani, brasileiro, empresário, CPF 150.199.776-91, com fulcro na lei 13.303/2016 vem, através desta , apresentar impugnação sobre o referente edital pelas razões a seguir expostas .

Razões de impugnação

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES** instaurou procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob o n.º 16/2018, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM PARA OS TERMINAIS E SEDE DA CETURB-ES, conforme Processo nº 1752/17.

1) **O referido edital lançado em 2018, tem como base salarial a CCT do ano 2018 e tendo também o referido edital se baseado na tabela de cargos e salários do SEGER também do ano de 2018 , sendo esse um órgão regulador do governo, porém, devido as impugnações sofridas o referido edital passou seu ano base para 2019, sem aplicar os reajustes já determinados pelas convenções coletivas do ano de 2019.**
2) **Portanto , levando-se em consideração todos os requisitos dos encargos no presente edital(mão de obra, encargos sociais e trabalhistas)o valor vai além do máximo sugerido no edital, o que o torna inexequível.**

Com base nesses argumentos solicitamos a impugnação do referido edital.

Atenciosamente

Gren Tech Serviços ltda

Edvaldo Cani
Diretor

Vitoria ,10/01/2019